



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**LEI Nº 4.240, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2073, 10/12/2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 7% da despesa fixada na Lei Orçamentária n.º 4.183, de 17 de dezembro de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 7% (sete por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária de nº 4.183, de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Autoriza também a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

**Art. 3º** Para dar cobertura ao limite autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos em conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 08 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal